

Lei nº 5 X

Plácido Ribeiro Pereira, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Bárbara, etc.

Faco saber, que a Câmara Municipal desta cidade resolveu e eu promulgo o seguinte:

Artº 1º - Licita o aut. Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública para os serviços de água e esgotos nesta cidade de conformidade com o projecto apresentado sob nº 202/52 e executado pela Empresa Níquia S/A, nos termos do artº 2º, itens 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, alíneas a, b, c, d, e, f, e item 6º, do parecer da Comissão de Legislação.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nella se contém e declara.

Santa Bárbara, 20 de Agosto de 1956.

Prefeito Municipal.